



AFIXADO

EM: 14/12/22

Andreza Keyvila Oliveira de Azevedo

Mat. 47767

Andreza Keyvila Oliveira de Azevedo

LEI Nº 3.286, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

EXTINGUE E CRIA CARGOS PÚBLICOS NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO PODER EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Maracanaú, Roberto Soares Pessoa:

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam extintos, da estrutura administrativa do Núcleo de Apoio à Saúde da Família, vinculado ao quadro de pessoal da Secretaria de Saúde, 03 (três) cargos públicos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo:

I- 01 (um) Fonoaudiólogo, simbologia FASF-II, 20 horas;

II- 02 (dois) Terapeutas Ocupacionais, simbologias FASF-II, 20 horas.

Art. 2º. Ficam criados, na estrutura administrativa do Núcleo de Apoio à Saúde da Família, vinculado a Secretaria de Saúde do Poder Executivo Municipal, 13 (treze) cargos públicos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo:

I- 05 (cinco) Fonoaudiólogos, simbologias FASF-I, 40 horas;

II- 08 (oito) Terapeutas Ocupacionais, simbologias FASF-I, 40 horas.

Parágrafo único. A remuneração, atribuições e carga horária dos cargos de que trata os incisos I e II deste artigo, serão equivalentes aos cargos públicos existentes no quadro de pessoal do Poder Executivo.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, suplementadas se necessárias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, AOS 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú



ORIUNDA DO PROJETO DE LEI Nº 137/2022, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

PALÁCIO DAS MARACANÃS
Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará
CEP 61.900-200